

PORTARIA Nº 31/2022

“DISPÕE ACERCA DO CARGO, CLASSE, PADRÃO, REFERÊNCIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL DA SEXTA PARTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de dispor/atualizar acerca do cargo, classe, padrão, referência, adicional por tempo de serviço e adicional da sexta parte dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Em razão do tempo de serviço dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal abaixo relacionados e considerando o disposto na Lei Municipal nº 432/90 com suas alterações e ainda o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 429/90, os mesmos, além das incorporações ocorridas ao longo da vida profissional, já sedimentadas em portarias anteriores, encontram-se atualmente nos seguintes cargos, classes, padrões, referências e adicionais (ATS – adicional por tempo de serviço e ASP – adicional da sexta parte):

MAT.	NOME	CARGO – CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA	ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	ADIC. SEXTA PARTE
5	TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA	ADM - Assistente de administração - Classe C – Padrão III - Referência 16	35%	SIM
6	JAMES ROBERT SILVA	TNS-PJ Procurador Jurídico – Classe C – Padrão VI - Referência 16	35%	SIM
7	HILDA MARIA LIMA	SAX - Auxiliar de Serviços Diversos – Classe C – Padrão I – Referência 16	35%	SIM
8	MARIA APARECIDA FERREIRA STÉFANI	SAX - Copeira – Classe C – Padrão I – Referência 16	35%	SIM

Cont.... Portaria nº 31/2022

Parágrafo único. As servidoras Terezinha de Fátima da Costa Ferreira e Hilda Maria Lima, por terem completado o tempo exigido para a aposentadoria e por estarem na atividade, recebem o abono de permanência, conforme portarias anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 de novembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL